

Ofício N.º :

Assunto :

D E C R E T O Nº 05/80

Data :

Declara de utilização pública para fins de desapropriação, terrenos que menciona.

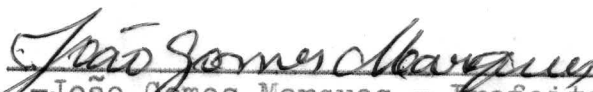
O Prefeito Municipal de Igaratinga (MG), no uso de suas atribuições, conferidos pelo art. 77, item XVI, da Lei complementar nº 3 de 28/12/1.972, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1.941, decreta:

Art. 1º) - para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, são declaradas de utilidade pública as seguintes áreas de terreno rural:

- a) - 23.050,00m², de propriedade da Cerâmica Raquel Ltda., situados no Lugar denominado "Carro Quebrado", da Fazenda do Barreiro, neste Município;
- b) - 43.570,00m² da propriedade de Ademar Ferreira da Silva, situados no Lugar denominado "Bananal" ou "Cedro", ambos deste Município, e confrontantes entre si.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Agosto 1.980.



-João Gomes Marques - Prefeito Municipal



-Dalva Gomes Marques - Secretária